

RECOMENDAÇÃO A TODOS OS ADVOGADOS

São muitas as queixas e recomendações que chegam à Ordem, alertando para a possibilidade de haver um número significativo de licenciados a advogar com a *inscrição suspensa* ou *cancelada* e, mesmo, *sem inscrição*.

De entre essas recomendações, várias apontam para a vantagem de se fazer generalizada menção externa de um maior número de elementos identificadores do Advogado e, sobretudo, de estender a um maior número de situações, o uso do papel timbrado.

Sensível a estas recomendações, o Conselho Geral, em reunião conjunta com representantes dos Conselhos Distritais, aprovou as seguintes *RECOMENDAÇÕES A TODOS OS ADVOGADOS*:

1. Uso do respectivo papel timbrado em todos os actos profissionais com assinatura de Advogado, nomeadamente em todas as peças processuais ou requerimentos a apresentar em Tribunal ou a outras entidades.
2. Inclusão do número da Cédula de Advogado no respectivo papel timbrado.

Lisboa, 22-02-92

Vida Interna

Discurso proferido por S.^a Ex.^a o Presidente da República na Sessão Comemorativa do aniversário da assinatura da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Pág. 1045

Discurso da Sr.^a Bastonária. Pág. 1053

Recomendação a todos os Advogados. Pág. 1065